



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

PROJETO DE LEI Nº 1945/19  
Data 11/11/19

DE 11 / 11 / 19

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº 1779/2019  
Data: 11/11/2019 Hora: 14 : 04  
Documento: PL 1945/2019

Origem: Prefeitura  
Resp. pelo recebimento: Jeneke  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná dá outras providências.

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar atletas do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem a Naviraí - MS,

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar atletas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação do **Centro de Treinamento Daido Fight Team Ltda.** (Escola Karatê), inscrita no CNPJ sob o nº 21.596.298/0001-14, para viagem até a cidade de Naviraí – MS.

**Parágrafo único.** A saída está prevista para o dia 16 de novembro de 2019, com retorno previsto para o dia 17 de novembro de 2019.

**Art. 2º.** O transporte será feito por 01(um) ônibus da frota própria.

**Art. 3º.** As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do ônibus, as despesas do motorista, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

**Art. 4º.** As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.  
**08.01.27.812.0014.2.040.000 - 3.3.90.14, 3.3.90.30 e 3.3.90.39**

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de novembro de 2019.

  
Helio Kuerten Bruning



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 1945/19**

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação do **Centro de Treinamento Daido Fight Team Ltda.** (Escola Karatê), inscrita no CNPJ sob o nº 21.596.298/0001-14, para viagem a Naviraí – MS..

A coordenação, bem como a seleção das pessoas que irão viajar, será de responsabilidade do **Centro de Treinamento Daido Fight Team Ltda.** (Escola Karatê).

A viagem será para representação do Município em um Campeonato Brasileiro de Karate - KYOKUSHINKAIKAN, considerando que conta já conta com vários campeões mundiais, conforme Ofício de solicitação da Escola em anexo.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 11 de novembro de 2019.

  
**HELJO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 4547/19

Três Barras do Paraná, em 11 de novembro 2019.

Exmo. Sr.  
ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente:

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 1945/2019, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar atletas do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem a Naviraí – MS.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
Hejio Kuerfen Bruning  
Prefeito Municipal

Recebido

11/11/2019

Protocolo 77/2019

Reg: Prefeitura Municipal

Resp: Denise Antonino

# CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATE

KYOKUSHINKAIKAN



**16. NOVEMBRO. 2019**

**SÁBADO INÍCIO ÀS 14 HORAS**

**GINÁSIO POLIESPORTIVO - NAVIRAÍ/MS**



**PREMIAÇÃO R\$ 12.000,00 EM DINHEIRO  
DISTRIBUIDO ENTRE AS CATEGORIAS**

**IKO  
MATSUSHIMA  
BRASIL**

SHIRAKI NAKATA



TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 11 de outubro de 2019.

Ofício

Excelentíssimo Senhor

**Helio Kuerten Bruning**

Prefeito Municipal.

**TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Dirijo-me respeitosamente a Vossa Excelência para solicitar que seja analisada a possibilidade de disponibilizar um transporte para o deslocamento de aproximadamente **35 pessoas (atletas)**, para a cidade de **NAVIRAI - MS**, para disputa do **XVI CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATE - KYOKUSHINKAIKAN**, com saída dia **16 de NOVEMBRO DE 2019** as 04hs da manhã e retorno no dia 17 (domingo).

Tal solicitação se dá uma vez que, se trata de mais uma oportunidade no qual representaremos nossa cidade que já conta com um grande número de campees nessa modalidade e principalmente elevando o esporte, no qual muitos de nossos atletas vêm sendo destaque no cenário nacional e internacional. Levar o nome do nosso município com atletas que fazem parte de um projeto social faz com que sejam motivados a continuar no esporte.

Vejo nisso a possibilidade do fortalecimento, desenvolvimento e oportunidade para nossos atletas.

Sendo o que tinha para o momento, apresento meus protestos de elevada estima, consideração e permaneço a disposição para quaisquer esclarecimentos se por ventura julgar necessário.

Respeitosamente

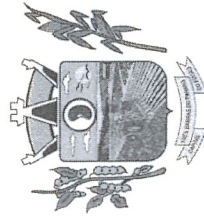


**CENTRO DE TREINAMENTO DFT**

CNPJ: 21.596.298.0001/14

Shihan Dai Luiz Eduardo Trevizan Junior.

**CENTRO DE TREINAMENTO  
DAIDO FIGHT TEAM LTDA  
CNPJ: 21.596.298/0001-14**



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1945/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES**, **OSMAR ZORSI** e **LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 11/11/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1945/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 11 de novembro de 2019.

  
**VALDECIR BORGES**

Presidente

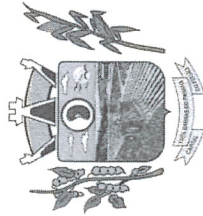


**OSMAR ZORSI**

Secretário

  
**LEANDRO SALLA**

Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO  
PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1945/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, GEOVANA A. RAULIK E VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 11/11/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1945/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

**É O PARECER**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 11 de novembro de 2019.

**OSMAR ZORSI**  
Presidente

**GEOVANA A. RAULIK**  
Secretário

**VALDECIR BORGES**  
Membro